



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Políticas Institucionais**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Procedimento de Gestão Administrativa MPDFT nº 08191.044344/2018-70

**COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS E O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ.**

PARTÍCIPES

MPDFT

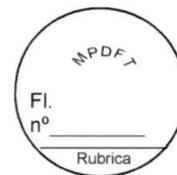
A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante chamado simplesmente **MPDFT**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **LEONARDO ROSCOE BESSA**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

MPPA

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante chamado simplesmente **MPPA**, com sede na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém, Pará - PA, CEP 66015-165, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GILBERTO VALENTE MARTINS**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram a presente **COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com as disposições contidas no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) MPDFT nº 08191.044344/2018-70, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Constitui objeto desta cooperação a cessão, pelo MPDFT, do *software* Sistema Eleitoral - *VOTUS*, de sua criação, para a administração e realização de eleições no MPPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo MPDFT poderão ser cedidos ao MPPA nos mesmos termos da cessão do sistema.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não são incluídos no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do Sistema Eleitoral - *VOTUS*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

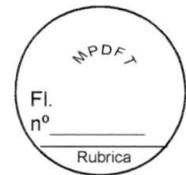
2.1. São atribuições e responsabilidades do MPDFT:

- a) disponibilizar ao MPPA o Sistema Eleitoral – *VOTUS* na sua versão atual;
- b) realizar a transferência de tecnologia relativa ao software ao MPPA, com disponibilização dos códigos-fonte do programa, além de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- c) fornecer suporte técnico à implementação do programa. A consultoria será prestada em Brasília-DF, a partir de um cronograma previamente elaborado, adequado à disponibilidade de agenda do MPDFT;
- d) comunicar ao MPPA, sempre que solicitado, as alterações efetuadas no software;
- e) informar ao MPPA, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções.

2.2. São atribuições e responsabilidades do MPPA:

- a) zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- c) manter o nome “Sistema Eleitoral – *VOTUS*”, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;
- d) fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e aos usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo MPPA;
- e) corrigir as falhas que encontrar no sistema, informando ao MPDFT sobre as mesmas e cedendo-lhe as correções;
- f) integrar o *VOTUS* com os softwares que utiliza;
- g) prestar suporte as suas unidades que utilizam o *VOTUS*;
- h) aperfeiçoar recursos e implementar novas funcionalidades do sistema, informando ao MPDFT e cedendo-lhe as inovações, caso sejam de interesse deste;
- i) ao promover a divulgação do sistema, sempre utilizar o logotipo do “Sistema Eleitoral – *VOTUS*” e a expressão "criado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios";
- i) não transmitir, ainda que parcialmente, o “Sistema Eleitoral – *VOTUS*” a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do MPDFT, observando as disposições de propriedade intelectual, conforme

2/4



registro no INPI, bem como da Lei nº 8.666, de 1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Cooperação é de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura deste termo, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

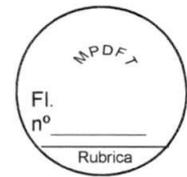
A publicação do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial da União será providenciada pelo MPDFT, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo de Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que eventual rescisão não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desse Termo de Cooperação que não possam ser solucionadas pela via administrativa é da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de setembro de 2018.

MPDF T

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

MPPA

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

RESOLUÇÃO:

DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO da função de integrante do Grupo de Trabalho "A Infância e Juventude e a Atuação do Ministério Público no Estado do Pará" - "GT Infância", designada pela Portaria nº 4.508/2017-MP/PGJ, de 10/7/2017, publicada no D.O.E. de 17/7/2017, a contar de 29/8/2018.
PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de setembro de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 361870

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: SN/2018 - MPDFT
(PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
MPDFT Nº 08191.044344/2018-70).

PARTICIPANTES: Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
OBJETO: Cessão, no MPDFT, do software Sistema Eleitoral - VOTUS, de sua criação, para administração e realização de eleições no MPPA.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018.
VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 10/09/2023.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.
Protocolo: 362048

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000090-151/2017-MP/5ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ANTÔNIO LOPES MAURICIO, torna público o Aditamento da Portaria de Instauração do inquérito Civil nº 000090-151/2017, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 006/2018
Data da Instauração: 12/09/2018
Objeto: apurar possíveis violações ao que dispõe a Lei 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para eventual ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, buscando esclarecer os fortes indícios de irregularidades na concessão da referida pensão por morte (Processo do TCE/PA nº 2008/51176-8), bem como considerando que pode ter ocorrido de a senhora **Divani Silva Ramos** estar recebendo ilicitamente duas pensões por morte em razão do falecimento do servidor **João Batista Ferreira Ramos**, uma pelo IGEPREV (Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará) e outra pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).
Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Pará-MPC/PA
Promotoria de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotor de Justiça: ANTÔNIO LOPES MAURICIO
Protocolo: 362030

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/015-2PJCATM
SIMP Nº 001233-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/015-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Perseguição Penal nº 2018/015-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: JOSÉ VALDECI FONSECA
Assunto: Acordo de não perseguição penal nº 2018/015-2PJCATM, firmado com José Valdeci Fonseca, em decorrência da prática do delito previsto no art. 14, caput, do Estatuto do Desarmamento.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361890

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/013-2PJCATM
SIMP Nº 001235-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/013-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Perseguição Penal nº 2018/013-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: ARIOSMAR LOBATO COUTINHO
Assunto: Acordo de não perseguição penal nº 2018/013-2PJCATM, firmado com Ariosmar Lobato Coutinho, em decorrência da prática do delito previsto no art. 155, § 4, IV, do CP.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361896

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2018/014-2PJCATM
SIMP Nº 001234-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/014-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Perseguição Penal nº 2018/014-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.
Investigado/Acordante: SEBASTIÃO WELLINGTON CURUAIÁ DA SILVA
Assunto: Acordo de não perseguição penal nº 2018/014-2PJCATM, firmado com Sebastião Wellington Curuáia da Silva, em decorrência da prática do delito previsto no art. 155, § 4, IV, do CP.
MAURO MESSIAS
Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira
Protocolo: 361902

AVISO Nº 28/2018-C SMP

Faço público, a quem interessar possa que a 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2018, às 11h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 16ª Sessão Ordinária e 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/08/2018 e 05/09/2018, respectivamente.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.1.1. Processo nº 000654-710/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Empresa Norsk Hydro Brasil - HYDRO
Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Apurar o vazamento de resíduos sólidos da bacia da empresa Hydro, fato ocorrido no dia 17/02/2018.

2.1.2. Processo nº 000173-440/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Francilda Pereira
Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar possível irregularidade na criação de animais, quais sejam, galinhas e porcos, no imóvel localizado na Rua Fernando Velasco e Passagem Tietê, nº 229, Cidade Nova 5, Bairro - Coqueiro, de propriedade da Sra. Francilda Pereira.

2.1.3. Processo nº 003704-710/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): A.J.M.R.
Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Apurar denúncia de que a criança B.B.F.B. fora sexualmente abusada pelo marido da tia, que se chama A.J.M.R.

2.1.4. Processo nº 000125-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Mário Aparecido Moreira
Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar a ocorrência de atos que importem lesão ao patrimônio público e improbidade administrativa, decorrente da não construção de 10% (dez por cento) dos 100 (cem) metros de ponte de madeira de lei sobre o Rio Arraias, objeto do convênio nº FDE 008/99 no valor de R\$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais), entre o Estado do Pará e o Município de Redenção, durante o mandato do ex-prefeito Mário Aparecido Moreira.

2.1.5. Processo nº 000206-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar ato que possa ferir o princípio da impessoalidade da Administração Pública.

2.1.6. Processo nº 000218-911/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá
Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de contratação irregular e ilegal de servidores comissionados pela Prefeitura Municipal de Marabá.

2.1.7. Processo nº 000083-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Origem: PJ de Mãe do Rio

Assunto: Acompanhar a elaboração e implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo de Mãe do Rio-PA

2.1.8. Processo nº 004684-921/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Origem: 4º PJ Cível de Abaetetuba

Assunto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, devido a remoção de servidora pública municipal supostamente sem fundamentação.

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:**2.2.1. Processo nº 000069-012/2017**

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Origem: PJ de Senador José Porfírio

Assunto: Apurar Irregularidades na execução do convênio SEDUC nº 0328/2006.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:**2.3.1. Processo nº 000321-036/2016**

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Benevides
Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar possível preterição de nomeação do Sr. Hélio Mello Moraes em Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

2.3.2. Processo nº 000041-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Origem: PJ de Ulianópolis

Assunto: Apurar o repasse e a correta aplicação de recursos destinados a aquisição de alimentos dos presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Ulianópolis.

2.3.3. Processo nº 000040-940/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá
Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de ato ilegal relativos à reiterada contratação, pelos gestores municipais, de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá.

2.3.4. Processo nº 000052-113/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Semma, Rede Celpa
Origem: 1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Providências com objetivo de fomentar o serviço de poda de determinada árvore localizada em via pública.

2.3.5. Processo nº 001493-036/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Benevides
Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar poluição ambiental causada pelo represamento de Igarapé em Benevides.

2.3.6. Processo nº 000950-036/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Ecomarque Haras Buffet
Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar assoreamento às margens do Igarapé do Gelo supostamente ocorrido devido ao funcionamento do estabelecimento "Eco parque Haras Buffet do Cozinheiro Lourival".

2.3.7. Processo nº 000271-064/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Município de Quatipuru
Origem: PJ de Primavera

Assunto: Apurar sobre problemas no transporte escolar no município de Quatipuru.

2.3.8. Processo nº 001658-070/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Mário Aparecido Moreira
Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar a ocorrência de atos que importem lesão ao patrimônio público e improbidade administrativa, decorrente da irregularidade na execução dos serviços de implantação de sinalização gráfica em vias públicas do Município de Redenção, convênio firmado entre o Estado do Pará e o Município de Redenção, durante o mandato do ex-prefeito Mário Aparecido Moreira.

2.3.9. Processo nº 000123-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Estado do Pará
Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia que carro alugado pelo Estado do Pará está servindo para assuntos pessoais.

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO:**2.4.1. Processo nº 001083-040/2017**

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Sede do Clube Vila Nova
Origem: 6º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar poluição sonora causada por eventos promovidos no Clube Vila Nova.

2.4.2. Processo nº 000752-125/2016

Requerente(s): Sigiloso